

LEI Nº 3.825, DE 07 DE ABRIL DE 2009.

**CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À
FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE
MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.**

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Município de Iturama autorizado a conceder à Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto, a importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a título de subvenção social.

Art. 2º A subvenção prevista nesta Lei será liberada, mediante a observância das regras constantes na Lei nº. 3.493/2005.

Art. 3º A liberação das parcelas posteriores estará sujeita à apresentação da prestação de contas da parcela anterior.

Parágrafo Único. A primeira transferência fica condicionada à apresentação dos documentos exigidos pelo artigo 6º, da Lei nº. 3.493/2005.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº. 02.09.01.10.244.0081.2.0906 3.3.50.43.01 (270), constante do orçamento para este exercício.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG., 7 (sete) de abril de 2009.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

MAT.

Autor: Poder Ejecutivo